PROJETO DE LEI EM Nº 048/2025

Prorroga o prazo previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 7.363, de 28 de junho de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município à Sociedade dos Surdos de Divinópolis – SSDIV.

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) anos, o prazo previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 7.363, de 28 de junho de 2011, para que a Sociedade dos Surdos de Divinópolis – SSDIV conclua a construção de sua sede própria.

Paragrafo único: Considerando a justificativa apresentada pela donatária, fica excetuada exclusivamente para efeitos desta Lei a regra contida no § 3º do art.2º da Lei nº 8.056/15, devendo ser impreterivelmente observada, sem ressalva, em caso de eventual reiteração da pretensão que deu origem à prorrogação tratada no art. 2º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - KNX-E3E-89W-X0Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº 082/2025
Divinópolis, julho de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Prorroga o prazo previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 7.363, de 28 de junho de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município à Sociedade dos Surdos de Divinópolis – SSDIV.*".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade prorrogar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo previsto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 7.363, de 28 de junho de 2011, que autorizou a doação de dois imóveis à Sociedade dos Surdos de Divinópolis – SSDIV, para construção de sua sede própria.

A prorrogação se faz necessária, pois, apesar dos esforços empreendidos, a entidade, apesar de ter providenciado a escritura de doação, ainda não conseguiu viabilizar a conclusão da obra em razão de dificuldades financeiras. Contudo, a SSDIV já possui projeto aprovado, orçamento e cronograma da obra, além de ter iniciado providências concretas para sua realização.

A construção da sede é de grande importância para garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade surda, fortalecendo as ações de inclusão e acessibilidade no Município.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - KNX-E3E-89W-X0Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/07/2025 às 14:07:44

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/07/2025 às 10:18:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/07/2025 às 16:10:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KNX **E3E** **89W** **X0Z**